



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.960/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 16/10/2023 a 30/10/2023, de **Juliana de Cassia Galdino dos Santos** servidora portadora da cédula de identidade RG 41.760.342-3 e CPF 330.514.988-40, servidora municipal, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de setembro de 2023.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESSORA DE GABINETE**